

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICOPEDAGÓGICO-CIENTÍFICA  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO  
TOCANTINS/CAMETÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
(CUNTINS/UFPA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
AJURU.

O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO TOCANTINS / CAMETÁ, unidade acadêmica da Universidade Federal do Pará – UFPA, a partir de agora denominado CUNTINS/UFPA, associação pública e educacional, sem fins lucrativos, estabelecido em Cametá-PA, na Travessa Padre Antônio Franco, nº 2617, Bairro Matinha, neste ato representado por seu Coordenador, **Professor Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues**, e a Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, sediada na Rua Marechal Rondon, s/nº, CNPJ Nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Carlos Ernesto Nunes da Silva**, resolvem celebrar entre si o presente termo de cooperação, visando ao estabelecimento de relações mútuas e o desenvolvimento de atividades de interesse comum, nos termos do art. 20, VIII e art. 23, X da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru c.c os termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente convênio de cooperação tem por fim possibilitar o desenvolvimento de programas de natureza pedagógica, técnica e/ou científica, visando à realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, informações e prestação de serviços em áreas de interesse dos signatários, em nível de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.1. Os projetos e atividades específicas que serão desenvolvidas terão estabelecidos de maneira circunstanciada os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, a alocação de recursos e respectivos cronogramas, forma de prestação de contas dos recursos, além das obrigações de cada uma das partes envolvidas.

1.1.2. Os projetos e atividades somente terão validade no âmbito desse Termo de Cooperação quando assinados pelos representantes legais das partes cooperantes.

1.2. Por parte do Campus Universitário do Tocantins/Cametá-UFPA, serão desenvolvidas atividades de pesquisa, ensino e extensão ligadas aos cursos presentes na Unidade, a partir da anuência das subunidades acadêmicas.

1.2.1. O CUNTINS / UFPA se dispõe a auxiliar na cessão de uso de alguns móveis e equipamentos, à medida do possível, desde que esse



1



